

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BOLETIM SEMANAL Nº 50
13 de dezembro de 1976

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 25/11/76

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item VI, da Constituição, resolve:

NOMEAR:

O Doutor Euro Brandão, para exercer, interinamente, o cargo de Ministro de Estado da Educação e Cultura, durante o afastamento do seu titular.

Ernesto Geisel, Armando Falcão.

DISPENSA DE PONTO

O Senhor Presidente Ca República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes conchaves:

SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, de 13 a 17 de dezembro de 1976, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ. (EM 277-76 do MS)

JORNADA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA, de 13 a 17 de dezembro de 1976, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ. (EM 277-76 do MS)

VIII JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS, de 2 a 20 de dezembro de 1976, em Porto Alegre - RS. (EM 707-76 do MEC)

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1976 - Expede normas para o funcionamento dos Conselhos Departamentais e dispõe sobre as atribuições das congregações dos diversos cursos de graduação. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 103 do Estatuto aprovado pelo Parecer nº 4.529/75, do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Ministro da Educação e Cultura, conforme despacho publicado no D.O. de 06/02/76, resolve: Art. 1º - Os Conselhos Departamentais exercerão suas atribuições com os mesmos membros de que são atualmente constituídos, até que seja efetivada a implantação dos Centros de que cogita o art. 5º do Estatuto. Art. 2º - Enquanto não for aprovado o Regimento Unificado, as atribuições das Congregações dos diversos cursos de graduação serão exercidas pelo Conselho Federativo. Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1976 - Promove as modificações administrativas que especifica. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 103 do Estatuto aprovado pelo Parecer nº 4.529/75, do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Ministro da Educação e Cultura, conforme despacho publicado no D.O. de 06/02/76, resolve: Art. 1º - Durante o período que medeia entre a Vigência do atual Estatuto e a aprovação e publicação, em Diário Oficial da União, do respectivo Regimento Unificado, as matérias de competência do Conselho Federativo e as do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, serão apreciadas pelo Conselho Federativo, com as suas atuais composição e atribuições. Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1976 - Dispõe sobre a remessa de matéria à Comissão que relatará o Regimento Unificado desta Federação, no que se referir a departamentalização e estrutura curricular, e dá outras providências. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 103 do Estatuto aprovado pelo Parecer nº 4.529/75, do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Ministro da Educação e Cultura, conforme despacho publicado no D.O. de 06/02/76, resolve: Considerando a necessidade de ordenar os trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 279-A de 01/12/76 para relatar o Regimento Unificado desta Federação ao Conselho Federativo em sua próxima reunião; Considerando que a departamentalização e estrutura curricular, anexos ao Regimento Unificado, foram elaborados por Comissão designada pela Portaria nº 272, de 24/11/76; Considerando que as sugestões relativas à departamentalização e estrutura curricular serão melhor apreciadas por esta Comissão que já promoveu aprofundados estudos da matéria. Determina que toda a matéria encaminhada à Comissão que relatará o Regimento Unificado, quando se referir a departamentalização ou

estrutura curricular, será preliminarmente examinada pela Comissão que elaborou o Anexo, que a encaminhará à Comissão Relatora.

2ª PARTE – ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIA ASSINADA POR ESTA PRESIDÊNCIA

Nº 230 - 02/12/76 RESOLVE: Designar o Professor GUILHERME DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Vice-Presidente de Ensino, para substituir, a partir de 1º de dezembro de 1976, o Presidente desta Federação, em seus impedimentos eventuais.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DA ECN

Nº 034 - 24/11/76 RESOLVE: I - Conceder a OSWALDO ROTONDO, matrícula número 2.212.879, cargo de Cozinheiro de Restaurante, nível 12, ocupante do Emprego de Confiança de Chefe da Seção de Material, a importância de Cr\$ 3.159,00 (três mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros) a título de Suprimento de Fundos, a fim de atender ao pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento da Escola Central de Nutrição no período de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do quantitativo, cabendo-lhe apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, os documentos comprobatórios de aplicação dada a importância recebida. II - A despesa a que se refere a presente Portaria, deverá ser imputada ao Vigente Orçamento Geral da União, aprovado pela Lei número 6.279, de 09.12.75, programa 08.44.205.2002, Manutenção do Ensino, elemento 3.1.4.0 - Encargos Diversos, item da despesa 01: Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DA EEAP

nº 035 - 25/11/76 RESOLVE: I - Conceder a PAULO SÉRGIO DA CUNHA, Chefe da Tesouraria da Unidade, a importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) a título de Suprimento de Fundos, a fim de atender ao pagamento da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto no período de 30 (trinta) dias contados com a data do recebimento, cabendo-lhe apresentar documentos comprobatórios de aplicação dada a importância recebida. II - A despesa a que se refere a presente Portaria, deverá ser imputada ao Vigente Orçamento Geral da União, aprovado pela Lei número 6.279, de 09.12.75, programa 08.44.205.2002, Coordenação e Manutenção do Ensino, Elemento 3.1.4.0 - Encargos Diversos, item da despesa 01 - Despesa Miúda de Pronto Pagamento.

PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DA EMCRJ

Nº 065 - 06/12/76 RESOLVE: Dispensar, a pedido, o Professor Adjunto OLYMPIO PEREIRA DA SILVA das funções de Regente da Disciplina de Medicina do Trabalho desta Escola, agradecendo a sua inestimável colaboração na Regência daquela Disciplina.

Nº 066 - 06/12/76 RESOLVE: Designar o Professor Adjunto OLYMPIO PEREIRA DA SILVA para reger a Disciplina de Medicina Legal e Deontologia desta Escola em virtude da aposentadoria de seu Professor Titular.

Nº 067 - 06/12/76 RESOLVE: Designar o Professor Adjunto DOMINGOS MACIEIRA BELLIZZI para reger a Disciplina de Medicina do Trabalho desta Escola, sem prejuízo das funções de Presidente da Comissão de Serviços Médicos de Pessoal do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle (Portaria nº 007, de 30.05.75, do Diretor do H.C.G.G.).

NOTA DE FALECIMENTO O Senhor Diretor do Instituto Biomédico, comunica o falecimento do funcionário Estatutário, GUSTAVO PIRES DO COUTO, Professor Assistente, matrícula nº 2.213.884, ocorrido no dia 29 de novembro do corrente ano.

ANEXO I

Distribui-se em anexo a este Boletim, Quadro Demonstrativo dos Recursos Próprios Auferidos, referente ao mês de novembro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS AUFERIDOS

Novembro

UNIDADE CONGREGADA		TOTAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.803,74	1.803,74

ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO		904,00
ESCOLA CENTRAL DE NUTRIÇÃO		10.116,60
ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO		6.927,00
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO		19.852,00
ESCOLA DE TEATRO		957,00
HOSPITAL DE CLÍNICAS GAFFRÉE E GUINLE		210.120,50
INSTITUTO BIOMÉDICO		2.076,00
INSTITUTO VILLA-LOBOS		7.957,00
TOTAL		260.713,84

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1976

Elaborado por: Mirian Barros Braga – Auxiliar de Administração

Confere: Lindamir Prado Chaves Reys

Visto: Saulo de Almeida Cavalcanti

ANEXO II

Distribui-se em anexo a este Boletim, relação nominal dos alunos do 6º Período do Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, selecionados para o Estágio Supervisionado nos Hospitais do INPS.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
INDICAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome	Matrícula	Curso	Horário
01 – Álvaro Pereira	741001	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
02 – Antonio Carlos Costa de Souza	741005	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
03 – Bárbara Iara de Souza Fernandes	741008	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
04 – Carlos Henrique Pereira Pioli	741012	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
05 – Cassia Fátima de Nascimento	741014	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
06 – Cremilda Maria de Mello	741019	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
07 – Ceres Campos de Carvalho	741016	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
08 - Elizabeth Vieira dos Santos	741024	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
09 – Francisca Isabel Tavares	741027	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
10 – Heloisa Alves de Oliveira	741030	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
11 – Ieda da Costa Barbosa	741031	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
12 – Ivan Correia Bispo	741033	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
13 – Izilda Augusto dos Santos	741034	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
14 – Jandira Barbosa Nunes	741036	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
15 – Jorge Ribeiro de Sant’Anna	731048	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
16 – Joel Cosme de Souza	741038	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
17 – Marcia Vaz Nogueira	741052	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
18 – Maria Adelaide Lopes Melo	741053	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
19 – Maria Auxiliadora Sant’Ana	741056	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
20 – Maria do Carmo Nascimento Costa	741057	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
21 – Maria Clara Barbosa Augusto	741058	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
22 – Maria de Fátima Urgal	741062	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
23 – Maria das Graças Teodoro Sant’Anna	731061	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
24 – Maria Leida Mariano dos Santos	721037	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
25 – Maria Regina da Silva	741064	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
26 - Marli Boa Nova Coelho	741066	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
27 – Nélia Luzia Gonçalves dos Santos	741070	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
28 – Sonia Alves de Souza	741086	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
29 – Sonia Maria Lima	741089	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
30 – Sonia Regina Ribeiro Martins	741090	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
31 – Sueli Braga de Vilhena	741091	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
32 – Tania Lúcia Calassara Gomes	741092	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
33 – Telma Maria de Souza	741094	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
34 – Teresa Cristina Marques Maretti	741095	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00

35 – Valci de Souza	741097	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
36 – Vania Regina de Cerqueira	741100	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
37 – Verosemilia Braga Santos M. Silva	731103	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00
38 – Zélia Correia Brito	741106	Graduação em Enfermagem	8:00 a 16:00

Rio de Janeiro 24/11/76

Zélia Sena Campos

Escola de Enfermagem Alfredo Pinto

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)